



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 241/2024 – São Paulo, segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 6384, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nº 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - Nº 15 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3B, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO, titular da 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, participar da Sessão Ordinária de Julgamento da 8ª Turma, designada para o dia 10 de fevereiro de 2025, segunda-feira, às 14 horas, a qual será realizada em ambiente exclusivamente eletrônico (sem o auxílio de ferramenta de videoconferência), a fim de atuar no prosseguimento do julgamento do feito de registro nº 5081102-41.2022.4.03.9999, que contou com sua participação no quórum inicial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/12/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, a partir de 9/12/2024, em decorrência de Vara Vaga.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/12/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15008, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RAQUEL ALICE ZILLI CAVALCANTE, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 18/12/2024, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/12/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15009, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26/11 a 25/12/2024, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/12/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4516, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 05 de maio de 2025, o período de férias agendado para 22 de abril a 11 de maio de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, ficando o respectivo saldo para fruição de 21 a 27 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/12/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15007, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 10ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Substituta na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 16 a 19/12/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, da 6ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenadora Substituta na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 7 a 19/1/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

III - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, da 13ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador Substituto na Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no período de 20 a 26/1/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/12/2024, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11506704/2024

No artigo 1º da Portaria GACO n.º 121, de 13/11/2024, disponibilizado em 22 de novembro de 2024, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região n.º 220,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Alterar em parte a tabela do ANEXO da Portaria GACO n. 112, de 03 de outubro de 2024, referente à composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização."

LEIA-SE:

"Art. 1º Alterar em parte a tabela do ANEXO da Portaria GACO n. 112, de 03 de outubro de 2024, referente à composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 19/12/2024, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GACO Nº 126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera em parte a tabela do ANEXO I da Portaria GACO n.º 123, de 03 de dezembro de 2024, que estabelece a escala de atuação dos magistrados integrantes das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul para o plantão eletrônico no recesso forense 2024/2025.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 62, I, da Lei nº 5.010/1966, que fixa como feriado o período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO a solicitação contida no e-mail doc. nº 11553346, de alteração da concessão do dia 05/01/2025 do recesso forense.

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0043108-52.2019.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em parte a tabela do ANEXO I da Portaria GACO nº 123, de 03 de dezembro de 2024, que estabelece a escala de atuação dos magistrados para o plantão eletrônico das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, no período de 20/12/2024 a 06/01/2025, nos termos do ANEXO que segue.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I

Dia da semana	Data	Magistrado(a)
sexta-feira	20/12/2024	Monique Marchioli Leite
sábado	21/12/2024	Flávia Pellegrino Soares Millani
domingo	22/12/2024	Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira
segunda-feira	23/12/2024	Isadora Segalla Afanasieff
terça-feira	24/12/2024	Raquel Domingues do Amaral
quarta-feira	25/12/2024	Flávia de Toledo Cera
quinta-feira	26/12/2024	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira
sexta-feira	27/12/2024	Janaina Rodrigues Valle Gomes
sábado	28/12/2024	Renato de Carvalho Viana
domingo	29/12/2024	Flávia Pellegrino Soares Millani
segunda-feira	30/12/2024	Bruno Takahashi
terça-feira	31/12/2024	Flávia de Toledo Cera
quarta-feira	01/01/2025	Danilo Almasi Vieira Santos
quinta-feira	02/01/2025	Marcio Rached Millani
sexta-feira	03/01/2025	Fernando Nardon Nielsen
sábado	04/01/2025	Kyu Soon Lee
domingo	05/01/2025	Márcio Rached Millani
segunda-feira	06/01/2025	Kyu Soon Lee

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11550325/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

PROCESSO SEI Nº 0009131-93.2024.4.03.8000

Objeto: Contratação de serviços técnicos em TI para plataformas, produtos e serviços Microsoft, abrangendo implementação, manutenção, suporte e administração destes produtos, pelo período de 30 (trinta) meses.

Obtenção do edital: a partir de 23/12/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/01/2025, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 13/01/2025, às 13h00.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 19/12/2024, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8304, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Manifestação 11553255 DINC,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MARCOS ANTONIO DE AGUIAR, RF 3337, Analista Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Diretor de Subsecretaria (CJ2), e BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS, RF 3812, Analista Judiciário - Especialidade Informática, Assistente Operacional (FC2B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.023.10.2024 (11548134), firmado com a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.728/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de empresa especializada para fornecimento de solução firewall NGFW (Next Generation Firewall) composta por aquisição de equipamentos principais e de contingência, licenciamento de funcionalidades, serviço de implantação, serviço de garantia estendida de serviço e bens, pelo período de 60 (sessenta) meses, e serviço de operação e sustentação de ambiente para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 20/12/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11555153/2024

Processo nº 0047149-23.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.001.14.2024 ao Contrato nº 04.001.10.2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 33.585.494/0001-72; Objeto: alteração quantitativa do contrato visando o acréscimo de serviços, bem como a prorrogação dos prazos de execução e vigência; Fundamento Legal: artigos 57, §1º, inciso IV e 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 20/12/2024; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 022023-1/2023, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023, ambos do Arsenal de Guerra do Rio - AGR -, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Rodrigo de Oliveira Bacelar, Sócio-Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias**, Técnico Judiciário, em 20/12/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11543690/2024 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0035966-21.2024.4.03.8000

Documento nº 11543690

A Secretaria de Gestão de Pessoas:

Senhora Diretora-Geral,

Trata-se de requerimento de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria do servidor inativo **ALBERTO JOSE NIITUMA OGATA**.

A Ata da Junta Médica (11535776) concluiu que o requerente é portador de moléstia grave prevista em lei para fins de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, por período indeterminado, a partir de 19/09/2024, data do diagnóstico da doença.

Regularmente instruído, submeto à consideração superior, recomendando o deferimento a partir da data do diagnóstico: 19/09/2024.

A Diretoria-Geral:

Acolhendo a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, **defiro** o pedido de isenção de imposto de renda sobre os proventos do servidor inativo **ALBERTO JOSE NIITUMA OGATA**, por período indeterminado, a partir da data do diagnóstico: 19/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 18/12/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 18/12/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 184, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0014028-64.2024.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o voluntário abaixo relacionado, aluno do curso oferecido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal - CJF no período de 24/05/2023 a 23/06/2023, para atuar como CONCILIADOR nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ADRIANO ALVES ALBERGARIA

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira**, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação, em 19/12/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 183, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Elogia os(as) servidores(as) e estagiários(as) da Justiça Federal da 3ª Região que atuaram na 19ª Edição da Semana Nacional da Conciliação

O DESEMBARGADOR FEDERAL HÉLIO NOGUEIRA, COORDENADOR DO PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo esforço, dedicação e apoio, contribuindo para que a 19ª Edição da Semana Nacional de Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região alcançasse todos os objetivos:

SERVIDOR	CECON/ÓRGÃO
MARCOS BASTOS DOS SANTOS	AGOC
MARCELLADAS NEVES GRILLO	AMERICANA
RENATA CAETANO DA SILVEIRA DORNELLAS	ARAÇATUBA
SUSILAINE APARECIDA VIEIRA	ARARAQUARA
ANDREIA CRISTIN BALAN	BARUERI
ELAINE WENDIAND VENÂNCIO VETTORATO	BARUERI
FERNANDA FREDDO BORTOLETTO	BARUERI
SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES	BARUERI
VIVIANE SATICO ITO	BARUERI
EVANDRO LANGONA TAGLIATELA	BAURU
SERGIO RICARDO DE GODOY	BAURU
ROSIMEIRE NIETO BRITO	BAURU
CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES	BOTUCATU
ELIAS MARCELO SLEIMAN	BOTUCATU
JAMES SALES DA SILVA	BRAGANÇA PAULISTA
KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	BRAGANÇA PAULISTA
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES	BRAGANÇA PAULISTA
FREDERICO PIERONI TURANO	CAMPINAS
LILLIAN DZURA SILLAS TEIXEIRA	CAMPINAS
MARCO MANFREDINI	CAMPINAS
CELSO NEVES	CAMPO GRANDE
PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO	CAMPO GRANDE
ROSANA SILVEIRA CARVALHO	CAMPO GRANDE
CLÓVIS LACERDA CHARÃO	DOURADOS
EDSON CARLOS CIALDINI	FRANCA
ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	GABCONCI
CHANTALARAJO CUOCO PAGLIUSO	GABCONCI
CRISTY ROSE DE AZEVEDO	GABCONCI
ELAINE APARECIDA JORGE FENIAR HELITO	GABCONCI
FELIPE CARDOSO AMADO	GABCONCI
FERNANDO BORIS BRANDÃO FILHO	GABCONCI
JÉSSICA HIESL DE OLIVEIRA	GABCONCI
LUCIA HELENA VILLELA ARMÊNIO CONSOLIM	GABCONCI
PATRÍCIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES	GABCONCI
PATRÍCIA SAEMI NAKAMURA	GABCONCI
PAULO RODRIGUES PEREIRA	GABCONCI
RITA MAURIZ RASTOLDO	GABCONCI
RUI YUJI MATSUZAWA	GABCONCI
SÉRGIO LUIZ DE MATTEO	GABCONCI
ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	GUARATINGUETÁ
HELOISA DOS SANTOS REIS	GUARULHOS
MARCOS LUÍS DOS SANTOS	GUARULHOS
JULIANA MOSSOLINO REICHERT	ITAPEVA
SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI	JUNDIAÍ
LETÍCIA GUIMARÃES ABRANTES MEDEIROS	LIMEIRA
ADRIANA DE FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS	MARÍLIA
MÔNICA NEGRÃO FONTANEZI	MAUÁ
ELIANE DE CÁSSIA LOPES	MOGI DAS CRUZES
SANDRA MARA CHIERICI	OSASCO
ANA PAULA MARCHESINI DIAS DELATORRE	OURINHOS

JOSÉ ORLANDO FELIX DA COSTA	PIRACICABA
CRISTIANE MARIA MITIURA VITALE	PRESIDENTE PRUDENTE
CRISTINA MARIA TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES	PRESIDENTE PRUDENTE
ROGÉRIO DE LIMA AGOSTINHO	REGISTRO
SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	REGISTRO
CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ	RIBEIRÃO PRETO
CRISTIANE FARIA TONELLI	RIBEIRÃO PRETO
ÉRIKA TAKAKUWA CAPP	SANTO ANDRÉ
IVANIR ROSA RODRIGUES LIMA	SANTO ANDRÉ
KARLENE MACEDO DE OLIVEIRA	SANTOS
ADRIANA KANE REZENDE	SÃO BERNARDO DO CAMPO
CÉLIA REGINA COSENZA	SÃO BERNARDO DO CAMPO
CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE	SÃO CARLOS
CARINA PASIANI DE BIASI	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ROSÂNGELA CUNHA POLITANO	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ANA PAULA SURIANO DOMINGUES	SÃO PAULO
CLAUDIA MITSI OGUIDO	SÃO PAULO
DANIELLE MORGADO DIAS	SÃO PAULO
EDILEUZA PIMENTA DE LIMA	SÃO PAULO
ELKA PIOROWICZ FALECK	SÃO PAULO
INARA MARIA LOPES	SÃO PAULO
PATRÍCIA COSTA E SILVA LEITE	SÃO PAULO
SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ	SÃO PAULO
SILVANA GIARDINA	SÃO PAULO
SILVIO LUIZ TONNETTO	SÃO PAULO
TADEU ROMANO DE GODOY	SÃO PAULO
VANDA PIRES DE SOUZA	SÃO PAULO
CARLOS RUBEM DE ALENCAR MOREIRA JUNIOR	SÃO VICENTE
CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINEZ SACRISTAN	SOROCABA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira**, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação, em 19/12/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 185, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia conciliador para atuar na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0025436-89.2023.4.03.8000,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o voluntário abaixo relacionado, aluno do curso oferecido pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal - CJF no período de 02/08/2023 a 31/08/2023, para atuar como CONCILIADOR nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

MARCOS LUÍS DOS SANTOS

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11548320/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006828-06.2024.4.03.8001

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11548303, mantenho a decisão proferida no doc. 11498229, qual seja, aplicação à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.423,67 (mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**, pelo atraso de 31 (trinta e um) dias na entrega e instalação de 01 (um) equipamento multifuncional mono A4 para o Fórum Federal das Execuções Fiscais de São Paulo, em violação ao item 10.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 048/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "c", do Contrato n. 04.383.10.23 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD, para que proceda à **retenção** do valor de **R\$ 1.423,67 (mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da POTENCIAL SEGURADORAS/A acerca do teor desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/12/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11550428/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2024

Processo nº 0002638-97.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na execução de serviços de engenharia de construção de celas, posto policial e pintura externa do Fórum Federal de Botucatu/SP, foi adjudicado à empresa ALHPA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA., ao preço total de R\$309.999,34.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 19/12/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADINF Nº 120, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 ([8590712](#));

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do **Contrato N.I. 06.121.10.24 (11520490)** como empresa **GAVE CONSTRUÇÕES LTDA.** cujo objeto consiste na execução de serviços de engenharia para atividades de adequações iniciais da nova sede da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, os seguintes servidores:

I- Para os serviços referentes à engenharia civil:

a) Fiscal titular: **REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755 e**

b) Fiscal substituto: **MILTON KAZUHIRO - RF 7756.**

II - Para os serviços de engenharia elétrica:

a) Fiscal titular: **VAGNER LÚCIO DASILVA - RF 6860 e**

b) Fiscal Substituto: **DENYS AUGUSTO DASILVA - RF 8550.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/12/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	APARTIR DE	CURSO
Thyago Brey Bittencourt	6431	21/11/2024	Especialização
Antonio Candido Zulmires de Campos Neto	7517	21/11/2024	Especialização
Luisa Estefânia Dias de Miranda	8854	29/11/2024	Especialização
Helder Guimarães	9050	12/08/2024	Especialização
Carlos Matheus Piragibe de Mesquita	9064	18/11/2024	Especialização
Bruno Andrade Machado	9066	19/11/2024	Especialização
Lais Andrade Santos	9067	14/11/2024	Especialização
Vitor Blanco Mecking	9068	11/11/2024	Especialização
Cesar Bastamante Soares	9076	05/12/2024	Mestrado
Leon de Moraes Nunes	9077	05/12/2024	Mestrado
Bruno Eduardo Pedroso Balbo	9078	05/12/2024	Doutorado

II. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 17/12/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11547702/2024

DECISÃO Nº 11547599/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA - RF 6874

Ante o exposto, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **20/11/2024 a 03/01/2025**, ao servidor PLINIO RICARDO GARUTTI MOREIRA, RF 6874, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao dia **04/01/2025 a 17/02/2025**, tendo em vista que não foi constatada, após avaliação pericial, a necessidade de afastamento de suas atividades laborais por todo o período requerido.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11546816/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008973-16.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11522594, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ENIO TEIXEIRA DIAS - RF 2952, para o período de 11/12/2024 a 24/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11541676/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003247-27.2017.4.03.8001

Documento nº 11541676

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11539730, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT, RF 1324, para o período de 16/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11541487/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11541487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11539799, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 16/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11541598/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059958-52.2017.4.03.8001

Documento nº 11541598

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11539993, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELIANA ZAGO BRITO - RF 3424, para o período de 12/12/2024 a 16/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11541739/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004351-15.2021.4.03.8001

Documento nº 11541739

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11540264, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANGELA PEREIRA - RF 2350, para o período de 16/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11541760/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008860-62.2016.4.03.8001

Documento nº 11541760

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11535793, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUMAYA YASSIN - RF 2516, para o período de 16/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11546734/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051840-24.2016.4.03.8001

Documento nº 11546734

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11534446, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ELAINE CRISTINA PANSERA - RF 8138, para o período de 09/12/2024 a 27/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11546929/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013616-17.2016.4.03.8001

Documento nº 11546929

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11546585, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 16/12/2024 a 17/12/2024, formulado pelo servidor ALEXANDRE GONCALVES BENTO - RF 5187.

Dê-se ciência ao servidor, à chefe e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11547025/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061282-14.2016.4.03.8001

Documento nº 11547025

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11540527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, para o período de 29/12/2024 a 27/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À Seção de Perícias Oficiais em Saúde - SUOF, para providências quanto à anotação da Junta Médica Oficial no doc. 11540527.

Dê-se ciência ao servidor, à chefe e à SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11547111/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010305-81.2017.4.03.8001

Documento nº 11547111

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11546137, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CASSIA SUNI PARK - RF 8183, para o período de 18/12/2024 a 20/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11547725/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053480-62.2016.4.03.8001

Documento nº 11547725

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11546251, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CORA ICASSATTI QUEIROZ ANDERY - RF 7006, para o período de 11/12/2024 a 12/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11547727/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060604-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11547727

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11545071, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA - RF 5077, para o período de 18/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11547748/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004430-23.2023.4.03.8001

Documento nº 11547748

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11545728, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ADRIANA ECEIZA MANZANO ESPINDOLA - RF 3186, para o período de 16/12/2024 a 17/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11547750/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015335-34.2016.4.03.8001

Documento nº 11547750

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11545174, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARANHA - RF 3426, para o período de 18/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11547751/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052682-04.2016.4.03.8001

Documento nº 11547751

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11545673, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA - RF 6080, para o período de 17/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11547753/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003819-36.2024.4.03.8001
Documento nº 11547753

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11546050, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JULIO HENRIQUE FERNANDES - RF 8971, para o período de 17/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11547760/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012767-35.2022.4.03.8001
Documento nº 11547760

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11533407, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005, para o período de 13/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11547761/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009691-42.2018.4.03.8001
Documento nº 11547761

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11545414, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIRCE NOGUEIRA GIANNINI - RF 8641, para o período de 16/12/2024 a 29/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11549700/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008915-32.2024.4.03.8001
Documento nº 11549700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11547217, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK - RF 9020, para o período de 16/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11549749/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008682-45.2018.4.03.8001
Documento nº 11549749

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11545973, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço ao servidor MARIO LUIZ TROMBONI - RF 6327, para o período de 19/12/2024 a 30/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11551749/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013047-11.2019.4.03.8001
Documento nº 11551749

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11479423 e 11543444, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512, para o período de 28/11/2024 a 07/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11552735/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010436-12.2024.4.03.8001
Documento nº 11552735

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11533099, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANA MARQUES LIMA - RF 9037, para o período de 12/12/2024 a 13/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11552708/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009296-21.2016.4.03.8001
Documento nº 11552708

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11545292, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HARISTON LIMA DA SILVA - RF 3208, para o período de 17/12/2024 a 20/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11552678/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052535-75.2016.4.03.8001
Documento nº 11552678

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11539874, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - RF 4014, para o período de 17/12/2024 a 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11552278/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002051-22.2017.4.03.8001
Documento nº 11552278

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11551156, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO EDUARDO MAIA - RF 5261, para o período de 19/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11552015/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 11552015

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11549508, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAMIL ZAMUR FILHO - RF 2957, para o período de 18/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11551948/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0031344-03.2018.4.03.8001

Documento nº 11551948

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11548318, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY - RF 8420, para o período de 17/12/2024 a 18/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11551913/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008390-31.2016.4.03.8001

Documento nº 11551913

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11548301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELI GOMES - RF 6457, para o período de 18/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11551889/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019653-89.2018.4.03.8001

Documento nº 11551889

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11547336, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAYANE RAQUEL DE SOUZA BOMFIM - RF 6387, para o período de 17/12/2024 a 30/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11551840/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007771-33.2018.4.03.8001

Documento nº 11551840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11545260, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA BILIA - RF 4840, para o período de 17/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/12/2024, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11550242/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017298-96.2024.4.03.8001

Documento nº 11550242

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CAIQUE CESAR DINIZ XAVIER, RF 8988, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11542934/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017046-93.2024.4.03.8001

Documento nº 11542934

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GERSON SOARES DA ROCHA, RF 6589, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11523124/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016866-77.2024.4.03.8001

Documento nº 11523124

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS MATHEUS PIRAGIBE DE MESQUITA, RF 9064, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11522369/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016861-55.2024.4.03.8001

Documento nº 11522369

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ARILSON FUSTER, RF 2326, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11514195/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016627-73.2024.4.03.8001

Documento nº 11514195

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAFAELABREU DA COSTA SILVEIRA, RF 8097, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11554247/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017366-46.2024.4.03.8001
Documento nº 11554247

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE STUTZ SOARES, RF 7409, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11542988/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017090-15.2024.4.03.8001
Documento nº 11542988

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE FARUOLI FERRARETTO, RF 3803, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11531988/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0017031-27.2024.4.03.8001
Documento nº 11531988

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEONARDO KRAUSKOPF SAMPAIO, RF 7181, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11522335/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016785-31.2024.4.03.8001
Documento nº 11522335

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11506695/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016548-94.2024.4.03.8001
Documento nº 11506695

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO ANTONIO TOTOLI, RF 3800, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11506716/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016496-98.2024.4.03.8001
Documento nº 11506716

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARINAIOTTI ANGI BARRETO, RF 7088, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11518029/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016755-93.2024.4.03.8001

Documento nº 11518029

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO BOTTA, RF 4362, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11514231/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016683-09.2024.4.03.8001

Documento nº 11514231

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RENATAABIJAUDI GOULART, RF 8493, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11542354/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0016038-81.2024.4.03.8001

Documento nº 11542354

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANTE ALBERTO PASQUARELLI, RF 8401, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11553491/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0010619-80.2024.4.03.8001

Documento nº 11553491

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA, RF 8607, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 05.08 a 28.08.2024, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 20/12/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-06VG Nº 36, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO MENDONÇA CARDOSO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, decide retificar a portaria 35/24 para constar nos termos que seguem:

DESIGNAR a servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE, RF 6901, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de 23/11/2024 a 30/11/2024, em razão de casamento do servidor ALEXANDRE SANSON, RF 4351 (Processo SEI nº 0015865-57.2024.4.03.8001).

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 410, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Compõe a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio do Fórum Criminal e Previdenciário de São Paulo

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10º, da Ordem de Serviço nº 03/2019 da Diretoria do Foro, que delega ao Juiz Coordenador do Fórum, constituir a Comissão Setorial de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo;

RESOLVE:

Determinar a composição da Comissão de Inventário dos Bens Permanentes e dos Materiais de Consumo para o ano de 2024 da Divisão de Apoio Administrativo – DUAD do Fórum Criminal e Previdenciário, que passa a ser constituída pelos servidores abaixo indicados e presidida pelo 1.º indicado:

I- Ana Paula Ucci Peinado, RF 3272

II- Cláudia da Silva Santos, RF 6128

III- Maria Lucia Costa do Carmo, RF 842

IV- João Alberto Giannetti, RF 3687

Parágrafo único. A presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação constante no caput deste artigo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-05V Nº 142, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os períodos de gozo de férias/compensações de plantão pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas, bem como,

RESOLVE:

I - INDICAR, para substituir o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897, na função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no dia **18/12/2024**, em razão de compensação de plantão, e no período de **07/01/2025 a 07/02/2025**, em razão de férias, o servidor RICARDO SANTOS TEIXEIRA, Analista Judiciário, RF 8702.

II - INDICAR, para substituir o servidor JEAN FRANCO DE MATOS, Técnico Judiciário, RF 7198, na função comissionada de Supervisor de Inquéritos (FC-5), no dia **07/01/2025 a 17/01/2025**, em razão de férias, o servidor RAFAEL DOS REIS NAPI, Técnico Judiciário, RF 5642;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 19/12/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02V Nº 120, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARILAINÉ REQUENA ESGALHA, Analista Judiciário, RF 5684, para substituir o servidor FÁBIO ANTUNES SPEGIORIN, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 6043, no período compreendido entre **07/01/2025 a 10/01/2025**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES PARREIRA, Técnico Judiciário, RF 2561, para substituir a servidora ELAINE CARDOSO PERES, Técnico Judiciário, RF 2388, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Ações Cautelares, no período compreendido entre **07/01/2025 a 17/01/2025**, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora RUTE YUKIE IAMAMOTO UCHIYAMA, Técnico Judiciário, RF 5098, para substituir o servidor MAURO DUARTE PIRES, Analista Judiciário, RF 2212, Supervisor da Seção de Processamento de Ações Ordinárias, no período compreendido entre **07/01/2025 a 14/01/2025**, em razão de férias regulamentares.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 320, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ALTERAR a Portaria ARAC-DSUJ n.º 316, de 06 de dezembro de 2024 (doc. SEI n.º 11504614), para ESTABELECEER que no período de 04 a 06/01/2025 o magistrado de plantão será o Dr. LUCIANO SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 19/12/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMANº 195, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de janeiro de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
07	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
08	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
09	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
10	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
13	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
14	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
15	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519
16	LAURIENE TELES DE OLIVEIRA – RF 7519	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
17	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
20	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
21	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865
22	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
23	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358
24	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526
27	JOÃO CESÁRIO LEITE NETO – RF 6526	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711
28	LOURIVAL GOMES BARRETO – RF 2711	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948
29	REGINA CÉLIA THEREZA BARBOSA – RF 2948	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360
30	CAROLINE ROSA FRANÇA LALUCE – RF 6360	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232
31	CLARICE CRISTINA DE OLIVEIRA – RF 5232	ELISABETE CAMARGO ÓBICI – RF 1865

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 19/12/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-SUMANº 196, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUCIANO SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1/2020 - CORE, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de janeiro de 2025, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
-----	---------------------------

11 e 12	ERINA NAKAHARAN. KURIMORI – RF 6361
18 e 19	EULER JULIANO VASQUES – RF 6357
25 e 26	FILIFE ANDRADE FRANCISCO – RF 6358

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araraquara, em 19/12/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 71, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal Diretor desta 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos servidores do Núcleo de Apoio Regional de Araraquara, durante o feriado forense no horário das 9h às 12h, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço:

20/12/2024: Ana Paula dos Passos de Moraes RF: 2772 e Ronaldo Gonçalves da Silva RF: 4719
23/12/2024: Ana Paula dos Passos de Moraes RF: 2772 e Ronaldo Gonçalves da Silva RF: 4719
26/12/2024: Ana Paula dos Passos de Moraes RF: 2772
27/12/2024: Ana Paula dos Passos de Moraes RF: 2772
30/12/2024: Ana Paula dos Passos de Moraes RF: 2772 e Ronaldo Gonçalves da Silva RF: 4719
02/01/2025: Ana Paula dos Passos de Moraes RF: 2772
03/01/2025: Ana Paula dos Passos de Moraes RF: 2772 e Ronaldo Gonçalves da Silva RF: 4719
06/01/2025: Ana Paula dos Passos de Moraes RF: 2772 e Ronaldo Gonçalves da Silva RF: 4719

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, em 18/12/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-NUAR Nº 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **GUSTAVO CATUNDA MENDES**, MM. Juiz Federal Diretor da 16ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, em Assis/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 7º da Ordem de Serviço DFOR-SP n.º 56/2024 (doc. 10899208), referente às Comissões Setoriais de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a composição dos membros da Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis da Subseção Judiciária de Assis, conforme segue:

- Gustavo Catunda Mendes (Juiz Federal) – Presidente da Comissão
- Suzi Carolina de Almeida - RF 2587 (1ª Vara Federal com JEF Adjunto)
- Robson Rozante - RF 3605 (1ª Vara Federal com JEF Adjunto)
- Marcos Antonio Teixeira de Carvalho - RF 844 (Núcleo de Apoio Regional)

Art. 2º. **REVOGAR** para todos os efeitos as disposições em contrário, especialmente a Portaria ASSI-NUAR n.º 21/2023 (doc. 10007957), entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes**, Juiz Federal, em 19/12/2024, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 165, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VINÍCIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF: 8187**, para substituir a servidora **CLAUDIA NANNINI FERRARI, RF: 3647**, Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Barueri (CJ3), no dia 09/12/2024 (01 dia), em virtude de compensação cadastrada no eGP, e no período de 10/12/2024 até 19/12/2024 (10 dias), em virtude de férias cadastradas no eGP.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **NATANY GOMES PEREIRA, RF: 8982**, para substituir a servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF: 4082**, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), no período de 04/12/2024 a 06/12/2024 (03 dias), em virtude de compensações cadastradas no eGP, e no período de 09/12/2024 a 19/12/2024 (10 dias), em virtude de férias cadastradas no eGP.

Art. 3º - DESIGNAR a servidora **CAROLINA CASTRO SANTOS DE LIMA, RF 8900**, para substituir o servidor **VINÍCIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF: 8187**, Supervisor do Setor de Processamento(FC-5), nos dias 18/11/2024, 21/11/2024 e 22/11/2024 (03 dias), em virtude de compensações cadastradas no eGP.

Art. 4º - DESIGNAR o servidor **FÁBIO HENRIQUE SOARES, RF 8694**, para substituir o servidor **VINÍCIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF: 8187**, Supervisor do Setor de Processamento(FC-5), no dia 19/11/2024 (01 dia), em virtude de compensação cadastrada no eGP.

Art. 5º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 17/12/2024, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 106, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional, a serem desenvolvidos pelos Agentes da Polícia Judicial lotados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a previsão da realização de audiências de custódia presenciais no período de recesso;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CORE nº 4511, que estabelece a Escala do plantão judiciário em Bragança Paulista no período do recesso forense, período de 20/12/2024 a 06/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos Agentes da Polícia Judicial, servidores responsáveis pela segurança institucional desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período do recesso forense, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- dias 21, 22 e 24/12/2024: Saulo Ananias de Souza - RF. 832.

- dias 25 e 31/12/2024 - Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2746.

- dias 28 e 29/12/2024 - Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686.

- dias 01, 04 e 05/01/2025 - Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112.

Art. 2º - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O Agente da Polícia Judicial de plantão deverá comparecer às dependências do Fórum, a qualquer horário, sempre que requisitada sua presença, momento quando da realização de audiências de custódia.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: bragan-nuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 107, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de alimentação do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, que necessita para a sua alimentação no sistema do número do processo correlato distribuído;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CORE Nº 4511, que estabelece a Escala do plantão judiciário em Bragança Paulista no período do recesso forense, período de 20/12/2024 a 06/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos servidores que atuam no Setor de Distribuição do Fórum desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período do recesso forense, conforme segue:

- período de 20 a 25/12/2024 - Dario Carvalho de Santis - RF. 5655.

- período de 26 a 31/12/2024: Claudia Valéria Olivieri Lima Penha - RF. 4318.

- período de 01 a 06/01/2025 - Angelita Morais Karapetyan - RF. 8036.

Art. 2º - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado, exclusivamente, de forma virtual, e-mail: bragan-sudp@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIABRAG-DSUJ Nº 108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional, a serem desenvolvidos pelos Agentes da Polícia Judicial lotados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a previsão da realização de audiências de custódia presenciais nos finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a edição da Portaria JUND-NUAR nº 316, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiá e Bragança Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos Agentes da Polícia Judicial, servidores responsáveis pela segurança institucional desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 11 a 12/01/2025: Saulo Ananias de Souza - RF. 832.

- período de 01 a 02/02/2025: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749.

- Período de 15 a 16/02/2025: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686.

Art. 2º - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O Agente da Polícia Judicial de plantão deverá comparecer às dependências do Fórum, a qualquer horário, sempre que requisitada sua presença, somente quando da realização de audiências de custódia.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: bragan-nuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIABRAG-DSUJ Nº 109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de alimentação do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, que necessita para a sua alimentação no sistema do número do processo correlato distribuído;

CONSIDERANDO a edição da Portaria JUND-NUAR nº 312, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiá e Bragança Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos servidores que atuam no Setor de Distribuição do Fórum desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 11 a 12/01/2025: Angelita Morais Karapetyan - RF. 8036.

- período de 01 a 02/02/2025: Dario Carvalho de Santis - RF. 5655.

- período de 15 a 16/02/2025: Claudia Valéria Olivieri Lima Penha - RF. 4318.

Art. 2º - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado, exclusivamente, de forma virtual, e-mail: bragan-sudp@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIABRAG-DSUJ Nº 105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional desta Subseção Judiciária, a serem desenvolvidos no período de recesso forense, acompanhamento de trabalhos internos realizados no Fórum por funcionários de empresas terceirizadas, recebimento e encaminhamento de contas, e outros trabalhos afetos ao NUAR,

CONSIDERANDO que haverá funcionamento, nas dependências do Fórum, do Posto de Atendimento Bancário - PAB, da Caixa Econômica Federal, durante o período do recesso forense,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos servidores responsáveis pela segurança institucional e demais trabalhos afetos ao Administrativo desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional, durante o feriado forense (recesso 2024/2025), disciplinado no Art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, conforme segue:

- dias 23 e 26/12/2024 e 02/01/2025: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749

- dias 27 e 30/12/2024: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686

- dias 20/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O servidor de plantão deverá comparecer às dependências do Fórum, nos dias indicados para inspeção das instalações e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos funcionários terceirizados, principalmente os de segurança patrimonial, e outros trabalhos afetos ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 4º - O servidor de plantão também receberá as correspondências e as faturas que deverão ser encaminhadas ao Setor competente em tempo hábil para liquidação até a data do vencimento.

Art. 5º - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

Art. 6º - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) dos servidores relacionados no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: bragan-nuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE Nº 54, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, COORDENADORA-ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão do Recesso Forense 2023/2024 fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 405, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores desta Central de Processamento Eletrônico, abaixo relacionados, para comparecer ao Plantão do Recesso Forense relativo aos dias 30 e 31 de dezembro de 2024:

Dia 30 de dezembro de 2024:

Denise Schincariol Pinese Sartorelli - RF 1485

Mônica Oide Nakabayashi de Lima - RF 3695

Humberto José Meneghin- RF 1812

Lucas Bizi Fracassi – RF 5384

Selma Regina Ruy - RF 5311

Dia 31 de dezembro de 2024:

Denise Schincariol Pinese Sartorelli - RF 1485

Mônica Oide Nakabayashi de Lima - RF 3695

Humberto José Meneghin- RF 1812

Lucas Bizi Fracassi – RF 5384

Selma Regina Ruy - RF 5311

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 18/12/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-CPE Nº 55, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, COORDENADORA-ADJUNTA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Designar o servidor Humberto José Meneghin, RF 1812, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695, Técnica Judiciária, Supervisora do Setor de Atos Ordinatórios e Elaboração de Minutas (FC-5), no dia 19 de dezembro de 2024 (compensação).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Coordenadora Adjunta da CPE - Campinas**, em 19/12/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-SUMANº 85, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ratifica a Comissão formada de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o Ano de 2025, dispõe sobre a manutenção da estrutura das regiões desta Subseção de Campinas para o ano de 2025, da forma como se encontram nos arquivos da Central de Mandados do ano de 2024 e ratifica a escolha das regiões pelos Oficiais para o ano de 2025.

A JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CAMP-SUMA nº 5, de 29 de Maio de 2020 desta Central de Mandados de Campinas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a Comissão formada de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o Ano de 2025 e defini-la composta por: Maria de Fátima Rodrigues Figueiredo – RF 1809 (Presidente), Christiane Keiko Aoki, RF 5115, Sabrina de Carvalho Magalhães, RF 6724, Viviane Silveira Cândido, RF 8272 e Valter Oliveira Filho, RF 3401.

Art. 2º. Manter a estrutura das regiões desta Subseção de Campinas para o ano de 2025, da forma como se encontram nos arquivos da Central de Mandados do ano de 2024, acolhendo a sugestão da Comissão dos Oficiais e do Supervisor desta Central de Mandados de Campinas após a análise dos dados do Total de mandados por região no período de 01/11/2023 a 22/11/2024.

Art. 3º. Ratificar a escolha das regiões pelos Oficiais para o ano de 2025, e defini-los, conforme quadro abaixo:

REGIÃO	OFICIAL
1A	COMPENSAÇÃO (TODOS)
1B	LILIAN
1C	MARCUS
2A	ISMAEL
2B	MÁRCIA
3A	FERNANDO PEREIRA
3B	SABRINA
3C	BRUNO REIS
4B	FERNANDO CHAMA
5A	BRUNO BALDI
5B	CHRISTIANE
6A	ROGÉRIO
6B	BRUNO YUITY
7A	IRIVAM
7B	CLARISSA
8A	VANDERLEI
8B	GILBERTO
9A	FÁTIMA
9B	JOSÉ OMAR
10A	TATIANA
10B	VALTER
11A	JUSCÉLIO
11B	POLIANNA
11C	JOSIMAR
11D	VIVIANE

Art. 4º. Determinar que se façam as anotações necessárias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz, Juíz Federal**, em 19/12/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 133, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário de Recesso Forense

A Doutora **ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos das Portarias FRAN-DUAR 314/2024 (SEI 11550222) e 316/2024 (SEI 11550230);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário de recesso para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

23/12/2024 - Maíra Cardilli Marani Capello - RF 5667; Márcia Pinheiro Coelho Cacere - RF 3787; Leonardo de Araújo Apolinário - RF 3490;

24/12/2024 - Maíra Cardilli Marani Capello - RF 5667; Rodrigo Barcellos Motta - RF 3679; Lucineia Macarini da Silva - RF 3537;

25/12/2024 - Maíra Cardilli Marani Capello - RF 5667; Ismael Machado da Cruz - RF 3901; Lucineia Macarini da Silva - RF 3537;

01/01/2025 - Lidiani Cristina Barbosa - RF 3552; Juliana Biasotto Feitosa Ascencio - RF 5418; Rodrigo Barcellos Motta - RF 3679.

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Magalhães Caturelli, Juíza Federal Substituta**, em 19/12/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 91, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o exercício em substituição de função comissionada

O **Doutor ETIENE COELHO MARTINS**, Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora Débora Valim da Silveira, RF 8350, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), **compensou saldo de horas do plantão no dia 21 e 22/11/2024;**

CONSIDERANDO que a servidora Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), **compensou saldo de horas do plantão nos dias 02, 06 e 09/12/2024;**

CONSIDERANDO que a servidora Lílian Silva Costa Simurra, RF 6127, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), **compensou saldo de horas do plantão nos dias 10/12/2024;**

CONSIDERANDO que o servidor Marcos Luís dos Santos, RF 5848, Diretor de Secretaria, **compensou saldo de horas do plantão no dia 29/11/2024 e 13/12/2024;**

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Ludmila Silva de Brito, RF 8515, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), **nos dias 21 e 22/11/2024;**

II - DESIGNAR a servidora Naiara Vilardi Soares Barbério, RF 8385, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), **nos dias 02, 06 e 09/12/2024;**

III - DESIGNAR a servidora Naiara Vilardi Soares Barbério, RF 8385, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Inquéritos Policiais (FC-5), **no dia 10/12/2024;**

IV - DESIGNAR a servidora Gláucia Cristina Lourenço Navarro, RF 7204, para o exercício, em substituição e sem prejuízo de suas atribuições, da função comissionada de Diretor de Secretaria, desta 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP, no período compreendido entre os **dias 29/11/2024 e 13/12/2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Etienne Coelho Martins, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 154, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de janeiro de 2025.

O Doutor **THALES BRAGHINI LEÃO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 07/01 a 10/01/2025	Dr. Thales Braghini Leão
De 13/01 a 17/01/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 20/01 a 24/01/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 27/01 a 31/01/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 03/02 a 07/02/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor(a)
De 07/01 a 10/01/2025	Monise Meira Camposana
De 11/01 a 17/01/2025	Ramon Bernardes Nunes da Cruz
De 18/01 a 24/01/2025	Thaís Durigon Caverzan
De 25/01 a 31/01/2025	Flávia Requena Ferreira Sanchez
De 01/02 a 07/02/2025	Gisele Troyano Petinari

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 07/01 a 12/01/2025	Maura Marcolino
De 13/01 a 19/01/2025	Márcio Leandro Sanchez
De 20/01 a 25/01/2025	Marcos Antônio Vieira
De 26/01 a 31/01/2025	José Ricardo Galvioni

II – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, comendereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 126, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DR.^a MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora TAIS MORAIS GENNARI RUBIO, RF 6247, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 04/11/2024 a 14/11/2024;

RESOLVE DESIGNAR a servidora ANDREAREYER, RF 5662, Técnica Judiciária, para substituí-la em referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 19/12/2024, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 186, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor Caio Cezar Maia de Oliveira, MM.^o. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando pedido das partes interessadas;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a(s) Portaria(s) MARI-SUMANº 181 e 182, de 15 de outubro de 2024, referente a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de dezembro/2024 e janeiro/2025, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
29 e 30/12/24	Denise de Almeida Souza Villa	Maria Celia Carnezi
01 e 02/01/25	Maria Celia Carnezi	Denise de Almeida Souza Villa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caio Cezar Maia de Oliveira

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02VNº 54, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- ALTERAR p item VIII da portaria Portaria OSA-02VNº 45, DE 14 DE fevereiro DE 2024 para fazer constar:

Onde se lê: "... no período de férias de 25/04/2024 a 01/05/2024..."

Leia -se: "... no período de férias de 25/04/2024 a 29/04/2024..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 20/12/2024, às 07:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 288, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora LEONORA RIGO GASPAR, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco e Juíza Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora ELIANEDEFARIAS MARTINEZ (RF8421), de 07/01/2025 a 10/01/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSE EVERTON DIAS VIEIRA (RF 8926)** para substituir a servidora **ELIANE DE FARIAS MARTINEZ (RF 8421)** no exercício da Função Comissionada FC06 (Oficial de Gabinete), no período de 07/01/2025 a 10/01/2025, em razão de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LEONORA RIGO GASPAR

Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco

Juiza Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Osasco

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonora Rigo Gaspar, Juíza Federal**, em 19/12/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O magistrado **MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve retificar a Portaria 174 (11536822) para onde se lê:

(...)

João Pereira de Souza Netto - **RF8934**

Leia-se:

(...)

João Pereira de Souza Netto - **RF7943**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 129, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

A Dra. ANDREIA FERNANDES ONO, MMª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a compensação cadastrada nos dias **28 e 29 de novembro de 2024** pela servidora **Fernanda Watanabe Escavassini – RF 4138**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria – C/J3, **INDICA** para substituí-la, com os efeitos financeiros, a servidora **Valéria Aparecida Sedano Onofri, RF 2720**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juíza Federal Substituta**, em 18/12/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 89, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **DR. JONATHAS CELINO PAIOLA**, JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Considerando os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, resolve **RETIFICAR** a PORTARIA RIBP-06VNº 87, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024, na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Período	Substituto(a/s)
Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro – RF 7300 Oficial de Gabinete	De 21 a 26.10.2024 e de 28 a 30.10.2024 (férias – 2ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471
	De 18 a 19.11.2024 (férias – 3ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jonathas Celino Paiola, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 324, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Férias servidores

AJUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação nº 11530210,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 11530783 e que o servidor Celso Marques Figueiredo, RF 6625, FC5, esteve em férias de 22/07 a 28/07/24,

RESOLVE:

I - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria nº 297/24, para constar o afastamento e as substituições, como segue (item II):

Onde se lê: "**I - DESIGNAR** os servidores SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356 e LUCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344, para substituírem a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, nos respectivos períodos de férias (24/06 a 09/07/2024 - Sidney e 10/07 a 13/07/2024 - Lúcio)."

Leia-se: "**I - DESIGNAR** os servidores SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356 e LUCIO ADEMIR MORASSUTTI - RF 5344, para substituírem a servidora CLAUDIA ANDRÉ ZURANO - RF 5693, nos respectivos períodos de férias (24/06 a 29/06, de 01/07 a 03/07 e de 06/07 a 09/07/2024 - Sidney e 10/07 a 12/07/2024 - Lúcio) "

II - ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria nº 301/24, para constar como segue (item III):

Onde se lê: "... (22/07 a 01/08/2024 e 02/08/2024) "

Leia-se: "... (22/07 a **28/07/2024** e 02/08/2024) "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 19/12/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE
2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02V Nº 84, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Substitutos das Funções Comissionadas

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo mencionados estiveram em férias nos períodos indicados,

RESOLVE designar os substitutos, conforme segue:

- Fernando Pavan da Silva – RF 5856 – Supervisor de Execuções Fiscais
- Período de férias: 09/12/2024 a 19/12/2024
- Substituto: Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949

- Maurício Rodrigues - RF 3248 – Supervisor de Procedimentos Diversos
- Períodos de férias: 16/09/2024 a 25/09/2024 e de 04/11/2024 a 13/11/2024
- Substituta: Iolanda Gumercindo Brandão – RF 3641

- Vanda Pereira Santos de Sousa - RF 5720 – Supervisora de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares
- Período de férias: 21/10/2024 a 01/11/2024
- Substituto: Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949

- Mariana Conca Tamashiro Boin - RF 6779 - Oficial de Gabinete
- Período de férias: 16/12/2024 a 19/12/2024
- Substituta: Andressa Niero de Oliveira – RF 6190

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-03VNº 56, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve ausente em 04/11/2024, em razão de compensação de horas

RESOLVE DESIGNAR a servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA (RF 7242) para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO ainda que o servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES (RF 5235), Oficial de Gabinete (FC-6), esteve em férias no período de 27/11/2024 a 06/12/2024

RESOLVE DESIGNAR a servidora LEHENA PIRES MARTINS DOS SANTOS (RF 8826) para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03VNº 80, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RENATO PINHEIRO FERREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO da 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora FRANCINI PANONKO – RF 6097 – Oficial de Gabinete esteve em férias pelo período de 09/12 a 14/12/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA DESOUZA RIBEIRO - RF 5445 para substituí-la no período de 09/12 a 14/12/2024.

RENATO PINHEIRO FERREIRA

Juiz Federal Substituto

da 3ª Vara Federal de S.B. do Campo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Pinheiro Ferreira, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUARNº 411, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;
CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 07/01 às 12h de 13/01/2025	1ª	Dr. Fábio Fischer
Das 19h de 13/01 às 12h de 20/01/2025	2ª	Dr. Renato Barth Pires

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** das secretarias das Varas indicadas no artigo 1º, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 19/12/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 138, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO – RF 2307** para substituição do servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 05), nos dias **16 e 17/12/2024**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-03VNº 118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DA TERCEIRA VARA DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SORO-DUAR nº 134/2024 da MMA. Juíza Federal Coordenadora da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário durante o período de recesso forense (20/12/2024 a 06/01/2025),

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos da referida portaria, a 3ª Vara Federal de Sorocaba foi escalada para o plantão durante o período de **26 a 28/12/2024**,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços no seguinte período:

DIASERVIDORES

26/12/2024 ANGELO KOBAYASHI TANAKA – RF 5448
26/12/2024 BRUNO FAVALI – RF 3322

27/12/2024 ANGELO KOBAYASHI TANAKA – RF 5448
27/12/2024 CRISTINA SIMONE DA SILVA - RF 4088

28/12/2024 ANGELO KOBAYASHI TANAKA – RF 5448
28/12/2024 LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES- RF 7673

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, Juíza Federal, em 19/12/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01VNº 69, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a supervisora de processamento criminais teve seu período de férias alterado

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente a Portaria de n.º 54/2023 deste Juízo Federal para que fique constando da seguinte forma:

TITULAR: ANDREA DA SILVA – RF 4352

SUBSTITUTO: MARIA GESSI DE SOUSA LIMA – RF 3788

OCORRÊNCIA: FÉRIAS

PERÍODOS: 08 a 19 de janeiro de 2024

17 a 26 de julho de 2024

04 e 05 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos**, Juíza Federal, em 19/12/2024, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 505, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados do período de feriado forense 2024-2025 da 44ª Subseção Judiciária de Barueri/SP.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 62, Inciso I, da Lei Federal n.º 5010 de 30 de maio de 1966, que estabelece o feriado forense na Justiça Federal entre os dias 20 de dezembro e 06 de janeiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta N. 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300), cujos efeitos se esgotaram a partir de 21 de outubro de 2024, com a designação de novos magistrados, de modo a afastar a aplicação do art. 450, do Provimento CORE 01/2020, à Subseção Judiciária de Barueri;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária Barueri/SP, para funcionamento exclusivamente durante o período de feriado forense constante do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
23.12.2024 a 26.12.2024	Leonardo Vietri Alves de Godoi	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 9:00 horas da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **9:00 horas** da data final indicada na escala.

Art. 4º Durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950

Art. 5º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 7º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 11/11/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02V Nº 183, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo, a proximidade da data limite de fruição de alguns períodos, bem como a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642, compensa o dia 28/02/2025;

HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342, compensa o dia 10/01/2025;

MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852, compensa o dia 28/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06V Nº 125, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão de recesso desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o plantão judiciário nos dias 24 e 25 de dezembro de 2024:

Dimas Teixeira Andrade, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, RF 1711;

Débora Regina Vieira, Técnica Judiciária, RF 6951;

Juliana Cristina Alves Vaz, Técnica Judiciária, RF 7459

Heloísa Ortolan Nonno, Analista Judiciária, RF 4844

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 17/12/2024, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-10VNº 95, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUTOR **RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI**, JUIZ FEDERAL na titularidade da 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a solicitação de nº 11549913;

RESOLVE

Retificar parcialmente a Portaria de nº 90/2024, para constar, como segue:

Onde se lê: "DESIGNAR o servidor **EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA**, RF:4496, Técnico Judiciário, para substituir as servidoras: **DOROTHEA RICKEN**, RF: 2359, Supervisora (FC-05), no período de 07.10.2024 a 19.10.2024 (férias) e **ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA**, Assessora II (FC6), nos períodos de 12.09.2024 a 13.09.2024 (plantão), 07.10.2024 a 17.10.2024 (férias)..."

Leia-se: "DESIGNAR o servidor **EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA**, RF:4496, Técnico Judiciário, para substituir as servidoras: **DOROTHEA RICKEN**, RF: 2359, Supervisora (FC-05), no período de 18.10.2024 a 19.10.2024 (férias) e **ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA**, Assessora II (FC6), nos períodos de 12.09.2024 a 13.09.2024 (plantão), 07.10.2024 a 17.10.2024 (férias)..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Massuyama Martinelli, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-01VNº 198, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor **ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação SURF (doc. 11541826);

RESOLVE:

RETIFICAR, o item VI, da Portaria BARR-01V nº 197, de 2 de dezembro de 2024 (doc. 11485276) para que conste como segue:

Onde se lê: "VI – DESIGNAR o servidor **RODRIGO SATO**, RF 8229, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), nos dias 19/12/2024 e 17/01/2025, sem prejuízo de suas atividades"

Leia-se: "VI – DESIGNAR o servidor **WAGNER CARVALHO DA SILVEIRA**, RF 8950, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-5), no dia 19/12/2024, devendo a Secretaria proceder como lançamento correspondente à substituição no dia 17/01/2024, via sistema e-GP;"

Encaminhe-se para a SURF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 39/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11428416), que tem como FORNECEDORA a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.088.055/0001-68, cujo objeto é a contratação de serviços de chaveiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11226873/2024, a servidora **JAQUELINE CALIXTO DE OLIVEIRA, RF 1148.**

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 19/12/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 52, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Juiz Federal Diretor da 2ª Região Administrativa da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul - Dourados, **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, determina o registro de elogio, nos assentamentos funcionais do servidor Julio Cezar da Luz Ferreira (RF 5168), nos seguintes termos:

"Registro, sincero elogio funcional ao servidor **JULIO CEZAR DA LUZ FERREIRA**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional da 2ª Região Administrativa da SJMS - Dourados, que em **26/11/2024**, completou **20 anos** de excelentes serviços prestados à Justiça Federal da 3ª Região, na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, pelo elevado espírito público e efetivo interesse coletivo em relação ao bem comum da comunidade, atuando Gestor Público no NUAR-Dourados/MS, superando com criatividade os desafios diários apresentados no ambiente laboral, sendo merecedor de distinto prestígio institucional, além de representar verdadeiro exemplo de engajamento. Comunique-se ao setor competente para que proceda o correspondente registro nos assentamentos funcionais do servidor".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 17/12/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Exma. Senhora Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial de Dourados, Mato Grosso do Sul, **Dinamene Nascimento Nunes**, determina o registro de elogio, nos assentamentos funcionais do servidor Guilherme Felipe Breetz Rodovalho (RF 7395), nos seguintes termos:

"Registro, sincero elogio funcional ao servidor **GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO**, Chefe da Polícia Judicial na Subseção de Dourados/MS, pelo excelente desempenho e pelos serviços prestados nas diversas demandas da Justiça Federal da 3ª Região, na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, destacando-se suas atuações nas ações sociais itinerantes do Juizado Especial Federal, nas quais seu trabalho de campo e dedicação foram fundamentais para o êxito das atividades, sendo executadas com seriedade, profissionalismo, técnica irretocável e bom senso, pautado pela ética e compromisso com a Justiça Federal. Comunique ao setor competente para que proceda o correspondente registro nos assentamentos funcionais do servidor".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 16/12/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 51, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Exma. Senhora Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial de Dourados, Mato Grosso do Sul, **Dinamene Nascimento Nunes**, determina o registro de elogio, nos assentamentos funcionais do servidor Marcelo Cardoso dos Santos (RF 7515), nos seguintes termos:

"Registro, sincero elogio funcional ao servidor **MARCELO CARDOSO DOS SANTOS**, Policial Judicial na Subseção de Dourados/MS, pelo excelente desempenho dos serviços prestados nas diversas demandas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, executando suas atuações com empenho, profissionalismo e a seriedade que a função exige. Oportuno destacar a atuação do servidor nos diversos itinerantes do Juizado Especial Federal onde demonstrou grande preparo técnico e um excepcional comprometimento com a segurança de todos. Comunique ao setor competente para que proceda o correspondente registro nos assentamentos funcionais do servidor".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 16/12/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11546547/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001988-47.2024.4.03.8002

Documento nº 11546547

À vista do requerimento de nº 11542520, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11545541, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA DO COUTO DE SÁ, RF 7573, licença para tratamento de saúde no dia 16/12/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11548730/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024 - UASG 090015

Processo nº 0001893-17.2024.4.03.8002

Objeto: Contratação de serviços de agente integrador para administração do Programa de Estágio da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, mediante aplicação de processo seletivo contínuo de estágio de nível médio e superior, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 23/12/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 20/01/2025, às 9 horas, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 20/01/2025, às 9 horas.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 19/12/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04V Nº 150, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir o servidor NAUDILEYCAPISTRANO DASILVA - RF 1064, Diretor de Secretaria, **em virtude** de férias no período de 07 a 16/01/2025 e compensação no dia 17/01/2025, o servidor DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563;

II - DESIGNAR para substituir o servidor MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - RF 5705, Supervisor, no dia 19/12/2024, em virtude de **compensação**, o servidor CESAR JACOB GOMES - RF 1561.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 204, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, na condição de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/01 a 15/01/2025: Oficial de Justiça a ser designado pela **Central de Mandados de Campo Grande/MS**, nos termos do despacho SEI 9462490;

b. De 16/01 a 31/01/2025: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 19/12/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 19/12/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.